PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

EDITAL Nº. 002/2014, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2014

O prefeito municipal de São Miguel da Boa Vista/SC e a Comissão Organizadora de Processo Seletivo, constituída nos termos do Decreto nº 021/2014, faz saber a todos que estarão abertas as inscrições para candidatos ao Processo Seletivo Simplificado destinado ao preenchimento de **01 (uma) vaga para o emprego público temporário de FISIOTERAPEUTA e 01 (uma) vaga para o emprego público temporário de NUTRICIONISTA**, obedecendo às seguintes condições:

I – DISPOSIÇÕES GERAIS

Ficam abertas as inscrições, nos dias 26 de Fevereiro de 2014 até o dia 07 de Março de 2014, das 7:25 às 11:25 horas e das 13:10 às 17:10 horas, observando-se os feriados e pontos facultativos deste período, para os cargos temporário de FISIOTERAPEUTA e de NUTRICIONISTA.

As inscrições serão feitas na BIBLIOTECA DO PRÉDIO DO CENTRO EDUCACIONAL MUNICIPAL PROFESSORA HERMINDA IVANIR FERRAZ, DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DA BOA VISTA/SC, na Rua João Hugo Hoss, nº. 395, centro, conforme cronograma no anexo VI.

II – VAGAS/REQUISITOS/CARGA HORÁRIA:

CARGO(S)	PRÉ REQUISITOS/ ESCOLARIDADE	CARGA HORÁRIA SEMANAL	Nº VAGAS	REMUNERAÇÃO
Fisioterapeuta	Nível Superior Graduado em Fisioterapia	30hs	01	R$ 3.176,47
Nutricionista	Nível Superior Graduado em Nutrição	30hs	01	R$ 3.068,50

III - OUTRAS INFORMAÇÕES

Este processo seletivo simplificado será realizado devido à carência de servidores nos cargos descritos, e por haver necessidade de contração imediata para atendimento em todas as áreas desta municipalidade. Este processo atenderá aos preceitos normativos estabelecidos neste Edital.

IV - VALIDADE

O presente processo seletivo terá validade de 25 de março de 2014 até a data da homologação do Concurso Público que será realizado, no ano de 2014, pelo Município e/ou pelo prazo máximo, de 04 (quatro) meses.

V - INSTRUÇÕES ESPECIAIS

O presente processo seletivo destina-se ao preenchimento de empregos temporários, cabendo à Administração Direta, o direito de aproveitar os candidatos selecionados observados a ordem de classificação final, obedecido o limite de vagas disponibilizadas e que forem necessárias serem supridas, durante o prazo de validade deste edital, a exclusivo critério e necessidade do serviço público municipal.

VI - REQUISITOS GERAIS PARA EXERCER O CARGO

1 - Ser brasileiro ou estrangeiro na forma da lei, e maior de 18(dezoito) anos;

2 - Quando do sexo masculino, haver cumprido com as obrigações do Serviço Militar;

3 - Não registrar antecedentes criminais impeditivos do exercício da função pública;

4 - Estar em gozo de seus direitos políticos;

5 - Estar quite com a Justiça Eleitoral;

6 – Apresentar comprovante de residência;

7- Possuir a graduação completa na área específica para cada cargo - Fisioterapia e Nutrição -, na época da contratação temporária, para os cargos de nível superior;

8 – Possuir escolaridade mínima exigida como requisito conforme este Edital, para os demais cargos;

9 - Gozar de boa saúde física e mental e não ser portador de deficiência incompatível com o exercício das funções, que competem ao emprego a que concorre;

10 - Não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade por prática de atos desabonadores, e dela não ter sido demitido ou exonerado por justa causa.

VII - DA INSCRIÇÃO E ENTREGA DOS TÍTULOS

1. Para inscrever-se, o candidato, ou seu procurador deverá:
1.1 - Apresentar documento de identidade original (Carteira de Identidade ou Carteira Profissional) e uma cópia, com ou sem autenticação;
1.2 - Apresentar currículo (conforme anexo V) e preencher a ficha de inscrição do candidato e o formulário do Anexo I deste Edital, específico para entrega dos títulos, em ordem de pontuação, conforme tabela constante no Anexo II.

1.3 - No caso de inscrição por procuração, devem ser apresentados o instrumento de mandato, uma cópia do documento de identidade do procurador e do documento do candidato, bem como o formulário e os títulos;
2 - Não serão recebidas inscrições por via postal ou eletrônica;
3 - Recebidos os pedidos de inscrição, devidamente instruídos, o Presidente da Comissão do Processo Seletivo homologará as inscrições;
4 - Não será admitida a inscrição condicional ou provisória;
5 - Os candidatos portadores de deficiência que pretendam prevalecer-se do que lhes faculta o inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal, deverão declarar esta condição quando da inscrição;
7 - Não se permitirá o ingresso no Serviço Público Municipal de candidato que seja aposentado de cargo, emprego ou função exercida perante a União, Território, Estado, Distrito Federal ou Município, inclusive Forças Armadas, recebendo proventos do erário público, em virtude da vedação de acumulação com vencimentos e salários da ativa, nos termos do que dispõe o § 10º do art., 37º da Constituição Federal de 05/10/1988, ressalvadas as acumulações permitidas pelo inciso XVI do mesmo dispositivo Constitucional, os cargos eletivos e os cargos em comissão, declarados em lei de livre nomeação e exoneração;
8 - A comprovação, através da apresentação da documentação hábil de que os candidatos possuem todos os requisitos aqui exigidos para a inscrição no Edital, será apresentada por ocasião da convocação, e a não apresentação de qualquer dos documentos, implicará na sua desclassificação, de forma irrecorrível;
9 - Não será permitido o ingresso de pessoas que estejam em pleno gozo de licença, como: Licença a prêmio, licença a maternidade, afastamento por doença, tratamentos médicos e/ ou questões particulares;
10 - Não poderão inscrever-se no presente Processo Seletivo pessoas que estejam no exercício de função de Chefia e Assessoramentos (gratificada/comissionado) em quaisquer dos Entes Federativos.

VIII - DO CRITÉRIO DO JULGAMENTO

1. O critério de seleção será objetivo, através de prova de títulos (valor máximo 5 pontos), acompanhada de análise de currículo que demonstre experiência profissional na área (valor 01 ponto por ano de efetivo trabalho na área a que se pretende – máximo de 5) que será aplicada conforme pontuação da tabela no anexo II.
2. Considerar-se-á pontuação final, para efeito de classificação, o resultado da pontuação total obtida na prova de títulos e experiência profissional;
3. Em caso de empate, terá preferência, sucessivamente o candidato que:
3.1. Tiver maior número de filhos menores de 18 (dezoito) anos ou portadores de necessidades especiais;
3.2. Tiver mais idade;
4. Os candidatos classificados em igualdade de condições referidos no item 3, no ato da admissão deverão comprovar as condições referidas e persistindo o empate será procedido sorteio pela comissão organizadora do certame.

IX - DA CONVOCAÇÃO PARA ADMISSÃO

1. A convocação, para admissão dos candidatos classificados, obedecerá à ordem estabelecida quando da homologação do edital, conforme cronograma no anexo VI;
2. Para efeito de contratação, os candidatos deverão comparecer munidos dos seguintes documentos, em original e 01 (uma) fotocópia:
a) Histórico Escolar correspondente ao nível;
b) Cédula de identidade;
c) C.P.F.;
d) Título de eleitor e comprovante de votação na última eleição;
e) Cartão PIS/PASEP;
f) Número de conta corrente na Caixa Econômica Federal ou Sicoob;
g) Certidão de casamento; ou nascimento;
h) Certidão de nascimento de filho(s), se menor de idade;
i) Comprovante de residência;
j) Certificado de reservista, se do sexo masculino;
l) Certidão de antecedentes policiais e criminais, das Secretarias da Segurança Pública dos Estados em que o candidato houver residido nos últimos 5 (cinco) anos;
m) Carteira profissional e Diploma autenticado pelo MEC, com registro nos órgãos fiscalizadores;
3. O candidato que recusar a contratação ou, se consultado e contratado, deixar de comparecer ao serviço público e iniciar suas funções e atividades, perderá os direitos decorrentes de sua classificação;
4. A não comprovação, através da apresentação da documentação hábil de que o candidato possuía os requisitos e habilitação exigida para a inscrição no processo seletivo simplificado, quando da convocação, implicará na sua desclassificação, de forma irrecorrível, sendo considerados nulos todos os atos praticados em seu favor;
5. Tornar-se-á obrigatório, à Administração Direta, exigir dos candidatos selecionados além da documentação prevista neste edital, outros documentos comprobatórios de bons antecedentes criminais, de habilitação legal, que julgar necessário;
6. Efetivada a contratação, a remuneração devida será aquela em vigor na época da admissão;
7-O prazo de validade deste processo seletivo simplificado será o informado no item “IV – VALIDADE” deste Edital.

X - DISPOSIÇÕES FINAIS

1. A inscrição do candidato importará no conhecimento das instruções constantes do presente edital;
2- A inexatidão das afirmativas ou irregularidades de documentos, ou outras irregularidades constatadas no decorrer do processo, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do processo seletivo simplificado, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição;

3. Todos os editais em forma resumida serão publicados no mural da prefeitura, em rádios, jornal e no site http://www.saomigueldaboavista.sc.gov.br;
4. A inscrição do candidato importará em anuência implícita à sua futura contratação temporária;
5. A aprovação no presente processo seletivo não implica em obrigatoriedade de contratação, cabendo à Administração Direta, o direito de aproveitar os candidatos, observada a ordem de classificação final, por emprego, obedecido o limite de vagas existentes, das que vierem a vagar, e das que forem criadas posteriormente, durante o prazo de validade deste processo seletivo simplificado, sempre a exclusivo critério e necessidade do serviço público, face a natureza temporária da contratação;
6. O vínculo dos candidatos selecionados e contratados temporariamente será regido pelo regime estatutário;
7. As dúvidas eventualmente existentes em decorrência deste Edital e, eventuais casos omissos, serão resolvidos pela Comissão Organizadora;
8. Após a publicação dos resultados preliminares, os candidatos poderão interpor recurso no prazo de 48 horas contados da data da publicação, para a Comissão Organizadora do Processo Seletivo, justificando as razões do recurso e apresentando documentos pertinentes;
9. Por se tratar de processo seletivo simplificado com urgência para admissão de 01 (um(a)) profissional Fisioterapeuta e de 01 (um(a)) profissional Nutricionista, o recurso constante do item 8 será em única instância;
10. As atribuições para o cargo ora disponibilizado, para fins de atendimento ao Princípio da Impessoalidade, são as mesmas previstas em sede de Plano de Cargos e Salários.
11. Faz parte do presente Edital:
Anexo I – Modelo de Relação de Títulos;
Anexo II – Grade de Pontuação dos Títulos;
Anexo III – Modelo de Procuração;
Anexo IV – Modelo de Formulário para Recurso;
Anexo V – Modelo de Curriculum;
Anexo VI – Cronograma.
12. Todos os atos deste Certame terão comunicação no mural da Prefeitura Municipal de São Miguel da Boa Vista/SC, e no site http://www.saomigueldaboavista.sc.gov.br.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Miguel da Boa Vista, Estado de Santa Catarina, aos 25 dias do mês de Fevereiro do ano de 2014.

VALMIR CÉSAR SCHRÖTER
Prefeito Municipal em Exercício

ANEXO I

RELAÇÃO DE TÍTULOS

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO nº. 002/2014 – PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DA BOA VISTA/SC.

Cargo: _____ Nº. da inscrição: _____

Nome do candidato(a): _____

RELAÇÃO DE TÍTULOS ENTREGUES

Nº.	HISTÓRICO/RESUMO	Nº. HORAS	PRÉ PONTUAÇÃO	

Observação: Preencher em letra de forma ou digitar nos campos destinados ao candidato, entregar este formulário em 02 (duas) vias, conforme Edital.

Data: ____/____/____

_____
Assinatura do candidato

_____
Assinatura do Responsável p/ recebimento

ANEXO II

GRADE DE PONTUAÇÃO DOS TÍTULOS

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO nº. 002/2014 – PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DA BOA VISTA/SC.

1 - TÍTULOS – máximo de 5 pontos

1.1 - Doutorado (concluído - na área de atuação da categoria funcional ou em outra área) – **5 PONTOS**;

1.2 - Cursos de Pós-Graduação e Mestrado (na área de atuação da categoria funcional ou em outra área) – **2 PONTOS**;

1.3 - Curso de graduação, que não o exigido para o emprego (concluído) – **1 PONTO**;

1.4 - Cursos de aperfeiçoamento, aprofundamento, reciclagem, extensão ou congênere, desde que relacionados com o emprego de inscrição e datados dos últimos cinco anos, contados da data do último dia de inscrições. – **0,5 PONTOS POR CERTIFICADO** (até o máximo de **1 PONTO**).

2 - EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL – máximo de 5 ponto.

2.1 - Experiência profissional (apresentar documentos da instituição informando o tempo em que se trabalhou no cargo específico), sendo pontuada da seguinte maneira:
0-12 meses – **1 ponto**
12-24 meses – **2 pontos**
24-36 meses – **3 pontos**
Acima de 36 meses – **5 pontos**

3 - Como comprovante de experiência profissional serão considerados:

3.1 - Tempo de serviço com vínculo empregatício em empresas privadas ou em órgãos públicos, registro na Carteira de Trabalho e Previdência Social no exercício da função e/ou declarações oficiais fornecidas pelos órgãos públicos, contendo o cargo ocupado e o período em que esteve vinculado à instituição;

3.2 - Tempo de serviço como profissional liberal autônomo: certidões ou atestados de órgãos públicos ou de empresas privadas. Também serão aceitos comprovantes de recolhimento ao INSS como autônomos, acompanhados de alvará e identidade profissional (registro de classe).

4 - Títulos sem conteúdo especificado não serão pontuados, caso não se possa aferir a relação com o emprego.

5 - Os títulos serão apresentados na forma de diplomas ou certificados. Somente serão considerados válidos os emitidos por estabelecimentos e instituições de ensino regularizadas perante os órgãos e entidades oficiais de ensino estaduais e federais.

6 - Os diplomas/certificados referentes aos cursos de graduação, mestrado e doutorado deverão estar registrados perante o Ministério da Educação, ou em fase de registro, comprovado isto por atestado/certidão fornecida pela entidade oficial que represente o Ministério.

7 - O Candidato comprovará que se encontra cursando doutorado, mestrado ou pós-graduação (especialização/aprofundamento) mediante Atestado/Certidão fornecidos pelos órgãos/entidades oficiais, estaduais ou federais, com definição da carga horária total do curso.

ANEXO III

MODELO DE PROCURAÇÃO PARA INSCRIÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO nº. 002/2014 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DA BOA VISTA/SC.

Eu ....., (Nome do Candidato(a)), Portador(a) da identidade com o RG ..... e do CPF ..... residente e domiciliado à Rua ..... nº. ....., no bairro ..... da cidade de ....., do Estado de ....., dados adicionais necessários: data de nascimento ...../...../....., estado civil ....., números de filhos menores 18 anos ou inválidos....., informa não ser portador(a) de deficiência física, se positivo deverá trazer um laudo médico; nestes termos constitui e autoriza como seu(sua)procurador(a) ....., (Nome do Procurador(a)), Portador(a) da(a)identidade com o RG ..... e do CPF ....., residente à Rua ....., nº....., no bairro ....., da cidade de ....., do Estado de....., para finalidade especial de promover a inscrição no Processo Seletivo Simplificado da Prefeitura Municipal de São Miguel da Boa Vista/SC nº. 002/2014, para o emprego Público de ....., (válida para somente 01(uma) inscrição), tendo conhecimento pleno conhecimento do Edital e da necessidade de acompanhar todos atos publicados sobre assunto que serão divulgados no Diário Oficial do município de São Miguel da Boa Vista/SC, sendo o que cumpre constituir, autorizar ao seu(sua) procurador(a) nos termos acima.

São Miguel da Boa Vista/SC, ___ de _____ de 2014.

_____

Assinatura do Candidato

Obs[1]: Não há necessidade do reconhecimento de firma em Cartório.
Obs[2]: Promover a juntada da cópia da identidade do procurador.

ANEXO IV

FORMULÁRIO DE RECURSO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO nº. 002/2014 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DA BOA VISTA/SC

PARA
Direção do Processo Seletivo – Prefeitura Municipal de São Miguel da Boa Vista/SC.
CANDIDATO: _____
RG N°_____ Nº. INSCRIÇÃO_____
ENDEREÇO: _____
EMPREGO: _____
( ) CONTRA RESULTADO PROVA DE TÍTULOS
Justificativa do candidato – Razões do Recurso
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____

Obs.: Reproduzir a quantidade necessária. Preencher em letra de forma ou digitar e entregar este formulário em 02 (duas) vias, uma via será devolvida como protocolo.

Data: ____/____/____

_____
Assinatura do candidato

_____
Assinatura do Responsável p/ recebimento

ANEXO V

MODELO DE CURRÍCULO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO nº. 002/2014 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DA BOA VISTA/SC

I - DADOS PESSOAIS

01-NOME _____

02 - ENDEREÇO: _____

03 - TELEFONE: _____ 04 – FAX: _____ 05 - E-MAIL: _____

06 - DATA DE NASCIMENTO: _____ 07 - ESTADO CIVIL: _____

08 - SEXO: ( ) M - ( ) F

09 - NATURALIDADE: _____ 10 – UF: _____

11- PROFISSÃO: _____

12- NOME DO PAI: _____

13 - NOME DA MÃE: _____

14 - IDENTIDADE: _____ 15 - ÓRGÃO EXPEDIDOR: _____

16 - CPF: _____

II - FORMAÇÃO ESCOLAR OU ACADÊMICA

01 - TÍTULO DE FORMAÇÃO ACADÊMICA (curso superior em nível de graduação, reconhecido pelo MEC): _____

_____

III - TÍTULOS DE PÓS-GRADUAÇÃO

DOUTORADO: _____

INSTITUIÇÃO: _____

MESTRADO: _____

INSTITUIÇÃO: _____

ESPECIALIZAÇÃO "latu sensu" (com duração mínima de 360 horas - indicar nome do curso, instituição e carga horária): _____

_____

_____

IV - CAPACIDADE TÉCNICA E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

INFORME, EM ORDEM CRONOLÓGICA REGRESSIVA, até o máximo de 05 anos, prioritariamente, a experiência profissional desenvolvida no exercício de atividades que guardem relação com a área de conhecimento para a qual se está candidatando.

1**) INSTITUIÇÃO ONDE TRABALHOU**: _____

cargos ocupados, funções exercidas (informar respectivos períodos): _____

experiência adquirida: (principais atividades, realizações relevantes e respectivos períodos): _____

2) INSTITUIÇÃO ONDE TRABALHOU: _____

cargos ocupados, funções exercidas (informar respectivos períodos): _____

experiência adquirida: (principais atividades, realizações relevantes e respectivos períodos): _____

3) INSTITUIÇÃO ONDE TRABALHOU: _____

cargos ocupados, funções exercidas (informar respectivos períodos): _____

experiência adquirida: (principais atividades, realizações relevantes e respectivos períodos): _____

4) INSTITUIÇÃO ONDE TRABALHOU: _____

cargos ocupados, funções exercidas (informar respectivos períodos): _____

experiência adquirida: (principais atividades, realizações relevantes e respectivos períodos): _____

5) INSTITUIÇÃO ONDE TRABALHOU: _____

cargos ocupados, funções exercidas (informar respectivos períodos): _____

experiência adquirida: (principais atividades, realizações relevantes e respectivos períodos): _____

V – CURSOS E CAPACITAÇÕES NA ÁREA

INFORME, EM ORDEM CRONOLÓGICA REGRESSIVA, até o máximo de 05 anos, prioritariamente, os cursos e capacitações que guardem relação com a área de conhecimento para a qual está-se candidatando.

1) TÍTULO DO CURSO: _____

INSTITUIÇÃO QUE MINISTROU: _____

2) TÍTULO DO CURSO: _____

INSTITUIÇÃO QUE MINISTROU: _____

3) TÍTULO DO CURSO: _____

INSTITUIÇÃO QUE MINISTROU: _____

OBS: anexar os documentos comprobatórios de todos os elementos declarados.

DATA: ___ / ___ / _____

_____

Assinatura do candidato

_____

Assinatura do Responsável p/ recebimento

ANEXO VI

CRONOGRAMA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO nº. 002/2014 – PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DA BOA VISTA/SC.

ATIVIDADES	DATA / PERÍODO
Inscrição e Entrega de Títulos	**26/02/2014 a 07/03/2014**
Resultado da 1ª Etapa	**14/03/2014**
Prazo Final para Apresentação de Recurso	**19/03/2014**
Resultado Final	**21/03/2014**